



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 📧 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI N° 1.669, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica e dá outras providências."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Projeto de Lei apresentado pela Câmara Municipal...

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANOEL ÁVILA**", a sede do Poder Legislativo Municipal, localizado na Rua Antonio Tavares, nº 107, Centro, neste Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários vigentes.

Artigo 3º - Fica o setor competente da Municipalidade, autorizado a proceder todos os registros necessários ao fiel cumprimento desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📠 Fone/Fax: 17 3643-1123 📧 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

Santa Rita d'Oeste - SP, 27 de Dezembro de 2024.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

